



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 057 – DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 067, de 14/08/2025, que dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 1º, bem como o artigo 2º, ambos pertencentes à Lei nº 4.020, de 19.04.2012 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados o parágrafo único do artigo 1º, bem como o artigo 2º, ambos pertencentes à Lei nº 4.020, de 19.04.2012, passando a viger sob a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. O evento será organizado, anualmente, no mês de abril sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos para a organização, divulgação e gravação do evento, bem como premiação dos participantes vencedores.

§1º. Os recursos a serem despendidos deverão estar consignados no orçamento do exercício em que será realizado o evento.

§2º. Poderá ser aplicado o regime previsto na Lei Municipal nº 2.494, de 26 de março de 1994, nos casos expressamente contemplados em seu texto. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 19 de agosto de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Milton Polon
1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 25ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 18/08/2025